



PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2014

Processo n° 029/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público para ciência dos interessados que, por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria n° 039/2014, e por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS**, conforme especificado no **ANEXO 02** (Termo de Referência) deste Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 29 de agosto de 2014, às 9h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, n° 74, Centro, neste Município.

A presente licitação é o do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, VALOR ESTE QUE SERÁ SUBMETIDO A LANCES**. A licitação será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, regida nos termos da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

*** Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da manifestação de interesse - **Anexo 11** e o seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do **fax n° (12) 3951-7808**, ou para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação consiste na aquisição de móveis e cadeiras/poltronas, sendo composta de 2 (dois) objetos distintos, que serão considerados itens, conforme especificado no **ANEXO 02 (Termo de Referência)** deste Edital.

1.2 Todos os móveis deverão ser considerados pela licitante como sendo um único objeto, o mesmo aplicando as cadeiras/poltronas.

2. ANEXOS



2.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Aviso de Licitação

Anexo 02 – Termo de Referência (descrição)

Anexo 03 – Minuta do Contrato

Anexo 04 - Procuração

Anexo 05 – Declaração de ME ou EPP

Anexo 06 – Declaração de Condições Habilitatórias

Anexo 07 – Declaração de Elaboração Independente da Proposta

Anexo 08 – Proposta

Anexo 09 – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da CF

Anexo 10 – Declaração para Contrato

Anexo 11 – Manifestação de Interesse

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As licitantes que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a **PROPOSTA** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO**, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias

PREGÃO nº 009/2014

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C.: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias

PREGÃO nº 009/2014

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Fls 03/18

- 3.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias.
- 3.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **9h00** do dia **29 de agosto de 2014**.
- 3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí.

4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 4.1. Os documentos descritos nos termos dos **itens “4.2” a “4.7”** (procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação), e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **“7.2.9”**, deverão ser apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes 01 e 02, juntamente com **documento de identidade com foto** que identifique o representante legal da empresa.
- 4.2. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um(a) representante, devidamente munido(a) de **procuração** que o(a) nomeie a participar de procedimentos licitatórios em nome da empresa, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (**ANEXO 04**).
- 4.3. A procuração, se feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Fis 04/18

-
- 4.4. Em se tratando de instrumento público, bastará apresentação do traslado ou cópia autenticada.
 - 4.5. No caso de sócio-proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes.
 - 4.6. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.
 - 4.7. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **(ANEXO 06)**.
 - 4.8. Não serão considerados os envelopes apresentados após o prazo indicado no preâmbulo, bem como os entregues a tempo, porém, em local diferente do determinado.
 - 4.9. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 01 um(a) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada.
 - 4.10. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no **item "6.6"**.

5. DA PROPOSTA (Conteúdo do envelope 01)

- 5.1. No envelope 1 – Proposta (ver item 3.1) deverão estar a **Declaração de Elaboração Independente da Proposta (ANEXO 07)** e a **Proposta (ANEXO 08)**, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Fis 05/18

nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, ou no próprio formulário que integra o presente Edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal.

5.2. Deverão constar na proposta:

5.2.1. O prazo para entrega, deverá ser, no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a vigência do Contrato, a montagem e instalação devem ser concluídas em máximo 7 (sete) dias corridos após a entrega;

5.2.2. Preço e características dos equipamentos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no **Anexo 02** deste Edital, indicando o **valor unitário e o total**, expressos em reais, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;

5.2.3. A validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

5.2.4. Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ/MF;

5.2.5. Catálogos originais, anexos, em português indicando os produtos ofertados;

5.2.6. Garantia do produto, de no mínimo 60 (sessenta) meses, que serão contados a partir da data de montagem completa dos objetos licitados, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

5.3. A despesa total estimada em R\$133.084,32 (cento e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o valor médio do total de cada item conforme tabela:

Equipamento	Valor médio unitário R\$
Item A - móveis	89.265,73
Item B – cadeiras/poltronas	43.818,59



5.3.1. Prazo de **garantia dos itens A e B**, que deverão ser de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contado a partir da instalação, em **papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal**;

5.4. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância com:

5.4.1. A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.4.2. A fixação do preço apresentado sendo, este, irrealizável, devendo abranger todas as despesas incidentes sobre os serviços (impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

5.4.3. O cumprimento do prazo de entrega dos objetos definidos neste Edital;

5.4.4. A retenção dos documentos apresentados, os quais não serão devolvidos aos participantes, passando a integrar os autos do processo licitatório.

5.5. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**;

6. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais (**envelope 01**) e os documentos (**envelope 02**) exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes do item **3.1 deste Edital**.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Fis 07/18

-
- 6.3.** É facultado ao Pregoeiro, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.
- 6.4.** Será, então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores a **10%** (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 6.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.6.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens “6.4” e “6.5” será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.6.1** As propostas deverão ser ofertadas por item e a disputa entre as licitantes na etapa de lances, também será realizada por item, com base no valor unitário.
- 6.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço em relação ao orçamento pela Administração, bem como sua exequibilidade.
- 6.8.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.9.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

FIs 08/18

-
- 6.10.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o Pregoeiro negociar com as licitantes visando a estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
 - 6.11.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.
 - 6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
 - 6.13.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
 - 6.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
 - 6.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 6.16.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante classificada em primeiro lugar.
 - 6.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, e não havendo manifestação de recursos por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
 - 6.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

- 6.19.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO (Conteúdo envelope 2)

- 7.1.** Os documentos necessários à habilitação (certidões, declarações etc) deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda via Internet, preferencialmente em cores.

7.2. Deverão ser apresentados no Envelope 2 – Documentação:

- 7.2.1.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90), que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 7.2.2.** CND – Certidão Negativa de Débito (Lei nº 8.212/91) expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 7.2.3.** Cópia do Contrato Social da empresa, com todas suas eventuais alterações ou consolidado;
- 7.2.4.** Declaração da empresa em original, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atendendo ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**ANEXO 09**);
- 7.2.5.** Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.2.6.** Certidões negativas tributárias, comprovando regularidade com a Fazenda Nacional e com a Fazenda Estadual, referentes aos tributos a que está sujeita com o respectivo ente federativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Fis 10/18

-
- 7.2.7.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial.
- 7.2.8.** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (lei 12.440/11), expedida eletronicamente no “site” do Tribunal Superior do Trabalho através do endereço eletrônico: www.tst.jus.br;
- 7.2.9.** Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6.204/2007.
(ANEXO 05);
- 7.2.10.** Comprovação de aptidão da empresa para fornecimento e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 7.2.11.** Declaração **(ANEXO 10)** indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável (is) para formalização do CONTRATO, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que:
- 7.2.11.1.** Quando não se tratar do(s) sócio(s) ou proprietário(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra citada deverá ser apresentada também **procuração** específica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;
- 7.2.11.2.** A falta de apresentação dos documentos especificados no item “**7.2.11.**” e sub item “**7.2.11.1**” não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa.
- 7.2.12.** Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la;



7.2.13. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura do envelope;

7.2.14. As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas apenas as emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendam participar da presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item “**7.2.9**” deste Edital e farão jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

8.2. **Da comprovação de regularidade fiscal, que será exigida somente para efeito de assinatura de contrato, não se aplica à Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (Lei n.º 8.212/91), nos termos do § 3.º do artigo 195 da Constituição Federal, e à de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (letra a do art. 27 da Lei n.º 8.036/90), que deverão ser apresentadas regularmente quando da habilitação das empresas ao processo licitatório.**

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do objeto e seus serviços licitados dar-se-ão mediante a assinatura do CONTRATO elaborado pela CÂMARA (**ANEXO 03**), em estrita conformidade com o disposto em Lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros instrumentos integrantes do procedimento licitatório.



-
- 9.2.** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003-4.4.90.52.
- 9.3.** A licitante vencedora fica incumbida, por ocasião da assinatura do Contrato, de apresentar seus representantes legais, devidamente descritos no Contrato Social com plenos poderes para representá-la, seja pessoalmente ou por meio de procuração.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

- 10.1.** O contrato a ser firmado entrará em vigor na data fixada no contrato, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.
- 10.2.** O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo Setor requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 10.3.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo setor requisitante da seguinte maneira:
- 10.3.1.** Após a entrega dos bens e a conclusão da instalação, a empresa contratada requererá a declaração do **Termo de Recebimento Provisório**, o qual será lavrado em no **máximo 10 (dez)** dias corridos da data do requerimento, após a vistoria e constatação de que foram entregues conforme pactuados e encontram-se em perfeitas condições;
- 10.3.2.** Efetuado o recebimento provisório, os bens permanecerão em observação durante **90 (noventa) dias corridos**, sendo que neste prazo a empresa contratada deverá substituir os objetos ofertados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se neste período contiverem defeitos que não possam ser corrigidos;



-
- 10.3.3.** Após a conclusão da vistoria efetuada pelo Departamento Requisitante e a comprovação de foram cumpridas todas as exigências contratuais durante o prazo de observação, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.3.4.** Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa.
- 10.3.5.** No caso de redução ou acréscimo dos objetos licitados poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos objetos, devidamente aprovada pelo Departamento Requisitante, e depois do recebimento da Nota/Fatura.
- 11.2.** Os preços contratados terão seus valores fixados em reais, não comportando reajuste pelo período de 12 (doze) meses.
- 11.3.** Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou Fatura, não ocorrerá incidência de correção monetária, juros ou multas, até que sejam efetuadas as devidas correções.
- 11.4.** O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará no acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia, salvo a incidência no item "11.3", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 04.º da Lei n.º 10.520/02.



-
- 12.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das 7h30 às 13h30 e das 15h às 17h, local e horários nos quais também deverão ser protocolados os memoriais de possíveis recursos.
- 12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, resultando na adjudicação do objeto à vencedora.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1.** Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual sua omissão caracterizará, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, em especial a contida no inciso I do artigo 1º do Ato da Mesa nº 003/99, que estabelece multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 13.2.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, combinado com os artigos. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.3.** Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos bens, ou no caso produtos entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificadas quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1 Advertência;



-
- 13.3.2** multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato para o caso de inexecução, sem prejuízo da cobrança de indenização suplementar se apurado que os danos decorrentes do descumprimento contratual excederem a esse valor;
- 13.3.3** multa de mora de 2% (dois por cento), para o caso específico de atraso injustificado na entrega do objeto ou parcela deste, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela, quando for o caso, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso, com base no valor do contrato ou da parcela em atraso;
- 13.3.4** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;
- 13.3.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.4.** As penalidades poderão ser cumulativas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.
- 13.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "13.3.5", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.
- 13.6.** As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.
- 13.7.** As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.



14. DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando especialmente as seguintes hipóteses:

- I** - O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- II** - Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- III** - A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV** - O atraso injustificado do fornecimento;
- V** - Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;
- VI** - A decretação de falência ou concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;
- VII** - A dissolução da sociedade;
- VIII** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- IX** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- X** - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação.

15.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Fis 17/18

contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro, protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30 e das 15h às 17 h.

15.3.1 A consulta, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada ao Pregoeiro.

15.3.2 As consultas serão recebidas mediante protocolo, de modo que não serão consideradas aquelas encaminhadas por intermédio de e-mail, tampouco aquelas corretamente apresentadas, porém recebidas intempestivamente.

15.3.3 O Pregoeiro responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes.

15.3.4 Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

15.4. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação do certame, após o qual serão devolvidos às respectivas empresas, mediante recibo, ou inutilizados, se não retirados pelos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Fls 18/18

-
- 15.5.** Para obtenção de maiores informações o Edital detalhado e seus anexos estão disponíveis no site www.jacarei.sp.leg.br, ou para cópia em *pen-drive* ou outro tipo de mídia gravável fornecida pelo licitante, devendo ser retirado de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacaréí.
- 15.6.** Determina-se a publicação de resumo do presente Edital na forma prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jacaréí, 12 de agosto de 2014.

AGNALDO DIAS
Pregoeiro



ANEXO 01
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 009/2014
(EDITAL RESUMIDO)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria nº 039/2014, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de equipamentos e montagem para **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 29 de agosto de 2014, às 9h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos. O Edital detalhado, seus anexos e a minuta dos instrumentos contratuais estão disponíveis no site www.jacarei.sp.leg.br, ou para cópia em *pen-drive* ou outro tipo de mídia gravável fornecida pelo licitante, devendo ser retirado de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí.

AGNALDO DIAS
Pregoeiro



ANEXO 02

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão (Presencial) nº 009/2014

ITEM “A” (MÓVEIS)

TV CÂMARA

a) ESTAÇÃO EM “L” MEDINDO L1800/P680 X L1600/P680MM – 1 (UMA) UNIDADE:

Com tampo e painel frontal em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Painéis frontais com 18mm de espessura com encabeçamento na parte inferior em fita de bordo em PVC 0,5mm.

Estrutura metálica (pés laterais) deverá ser composta por base em tubo de aço em formato oblongo 29 x 58 x 535mm com espessura de 1,2mm. Coluna vertical em chapa de aço dobrado formando um conjunto rígido tubular, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Travessa superior em tubo de aço retangular 20x30x400mm com espessura 1,2mm. Peças metálicas unidas pelo processo de solda MIG e tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco. Pé central deverá ser em chapa de aço dobrado com espessura de 1,2mm dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Com pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 60 microns, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.



Calha de tomadas – deverá ter L800mm e ser produzida em chapa de aço dobrada, pintado na cor preto, e possuir 3 furações para tomadas elétricas e 3 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixada no painel frontal através de 3 parafusos auto atarraxantes.

b) ESTAÇÃO EM “L” MEDINDO L1600/P680 X L1800/P680MM – 1 (UMA) UNIDADE:

Com tampo e painel frontal em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Paineis frontais com 18mm de espessura com encabeçamento na parte inferior em fita de bordo em PVC 0,5mm.

Estrutura metálica (pés laterais) deverá ser composta por base em tubo de aço em formato oblongo 29 x 58 x 535mm com espessura de 1,2mm. Coluna vertical em chapa de aço dobrado formando um conjunto rígido tubular, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Travessa superior em tubo de aço retangular 20x30x400mm com espessura 1,2mm. Peças metálicas unidas pelo processo de solda MIG e tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco. Pé central deverá ser em chapa de aço dobrado com espessura de 1,2mm dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Com pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 60 microns, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha de tomadas – deverá ter L800mm e ser produzida em chapa de aço dobrada, pintado na cor preto, e possuir 3 furações para tomadas elétricas e 3 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixada no painel frontal através de 3 parafusos auto atarraxantes.

c) ESTAÇÃO LINEAR PARA 8 PESSOAS MEDINDO L6400XP1600MM – 1 (UMA) UNIDADE:

TAMPO – Deverá ser em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP Madeirado (cor a definir). As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Deverá possuir tampa



central de abrir produzida em chapa de aço dobrada (0,75mm de espessura) que permite giro de 180° através de dobradiça metálica cilíndrica. Deverá possuir 1 tomada elétrica por posição da estação linear sobreposta ao tampo auxiliar, de fácil acesso (tomada de visita)

CALHA ELETRIFICÁVEL – Calha principal para módulos inicial, central e final, medindo 250x120mm (L x H), dobrada em forma de “C” com perfil interno, resultando 3 divisões, deverá ser produzida em chapa de aço (1,5 e 0,75mm de espessura) e deverá ser encaixada e fixada na travessa horizontal por parafusos. Calha auxiliar para módulos inicial e central, com a função de união das calhas principais, medindo 254x50mm (Lx H) dobrada em forma de “C” com perfil interno, resultando em 3 divisões, deverá ser produzida em chapa de aço (1,2 e 0,75mm de espessura) e deverá ser fixada na calha principal por parafusos. Tampa de acabamento da calha, para módulos inicial e final deverão possuir 1 tampa de acabamento, medindo 252x20x60mm, compostas por perfil externo, deverá ser produzido em chapa de aço (1,5mm de espessura) e 2 perfis internos dobrados em forma de “C” produzidos em chapa de aço (0,75mm de espessura) soldados no perfil externo.

ESTRUTURA – Deverá ser dependente entre os módulos inicial, central e final. Deverá ser composta por pés verticais, travessas horizontais e cavaletes terminais e centrais. Pés verticais deverão ser em formato oblongo medindo 40x77mm, produzidos em aço (1,5mm de espessura), os quais deverão receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em ABS, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Travessas horizontais deverão ser compostas por perfil externo e interno. Perfil externo deverá ser em formato retangular medindo 60x15mm, produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura) e perfil interno deverá ser produzido em chapa de aço (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento. Cavaletes terminais deverão ser em forma de “C” compostos por tubos retangulares medindo 60x40mm e 60x15mm, produzidos em aço (1,5mm de espessura), deverão possuir perfil externo de espera em formato retangular medindo 60x15mm, produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura), no qual deverá ser encaixado perfil interno da travessa horizontal. Deverão ser unidos aos pés verticais na diagonal, resultando em maior estabilidade do produto. Cavaletes centrais deverão ser em forma de “T” compostos por tubos retangulares medindo 60x40mm e 60x15mm, produzidos em aço (1,5mm de espessura), possuem perfil externo de espera em



formato retangular medindo 60x15mm, produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura), no qual será encaixado perfil interno da travessa horizontal.

FIXAÇÃO – O tampo deverá ser fixado na estrutura através de chapas dobradas em “L” produzidas em aço (1,9mm de espessura), por buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo e parafusos M6x16mm. Os pés deverão ser fixados nas travessas horizontais por uma chapa de aço (3,8mm de espessura) com um furo central de Ø 11mm, e através de um dispositivo localizado internamente, composto por uma chapa de aço (3,4mm de espessura) com um furo de Ø11mm, 3 porcas sextavadas de rosca M10, 1 parafuso M10x55mm e 1 arruela Ø22x2,6mm.

ACABAMENTO – As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspensão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

ACESSÓRIOS:

Painel frontal – deverá ser produzido em MDP de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP Madeirado (cor a definir) e laterais deverão receber perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm, coladas pelo processo hot melt. A face superior do painel deverá receber perfil de alumínio extrudado para encaixe de acessórios. Estrutura do painel deverá ser composta por 2 tubos em formato oblongo medindo 40x77mm, produzidos em aço (1,5mm de espessura), com acabamento superior (tampa) injetada em ABS.

Painel lateral – deverá ser produzido em MDP de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP Madeirado (cor a definir) e laterais deverão receber perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm, coladas pelo processo hot melt. O divisor lateral deverá ser fixado sobre o tampo através de 2 pinos produzidos em aço encaixados dentro do MDP.

Painel inferior – para utilização entre os pés verticais, deverá ser produzido em chapa de aço dobrada com furações circulares diâmetro 4mm a cada 8mm (entre eixos) fixado sob o tampo da estação linear e encaixados nas sapatas oblongas dos pés verticais.



Suporte de tomadas – deverá ser produzido em chapa de aço dobrada a 45°, pintado na cor preto, e possuir 4 furações para tomadas elétricas e 4 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixado na calha através de encaixe.

Calha vertical dupla – para subida de fiação deverá ser composta por perfil em forma de “U” medindo 130x45x715mm (LxPxH), produzido em chapa de aço (1,2mm de espessura), divisor interno em forma de “L”, produzido em chapa de aço (0,75mm de espessura), seccionando a calha em 2 leitos e tampa sacável medindo 130x570mm (LxH), produzida em chapa de aço (0,75mm) e com ganchos metálicos para encaixe no perfil em “U”. A calha vertical dupla deverá ser encaixada na extremidade inferior na sapata oblonga do pé vertical e na extremidade superior parafusada no tampo por parafuso M4x16mm.

d) GAVETEIRO VOLANTE MEDINDO L382XP460XH550MM COM 3 GAVETAS – 10 (DEZ) UNIDADES:

Gaveteiro volante com três gavetas em aço com trilho telescópico. Tampo e corpo em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com espessura de 18mm, acabamento frontal com fita de borda em PVC com espessura de 2,0 mm.

Gavetas em aço com pintura em epóxi-pó e corrediças em aço com roldana de nylon. Fechamento frontal, chaves com segredo e travamento de todas as gavetas simultaneamente de varão em aço. Puxadores alça de zamak. Possui quatro rodízios duplos de nylon.

e) ARMÁRIO BAIXO MEDINDO L800XP460XH740MM COM 1 PRATELEIRA – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Armário baixo com 2 portas, em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo superior com espessura de 25mm, corpo e portas com espessura de 18mm, encabeçamento de todos os topos com fita de borda de PVC de 2mm de espessura. Com 1 prateleira interna regulável com espessura de 18mm. Encabeçamento frontal da prateleira em fita de borda 2mm, encabeçamento lateral e traseiro da prateleira com fita de borda 0,45mm. Portas dotadas de 2 dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com



travamento simultâneo, puxador alça de zamak. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

f) ARMÁRIO ALTO MEDINDO L800XP460XH1600MM COM 3 PRATELEIRAS – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Armário alto com 2 portas, em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo superior com espessura de 25mm, corpo e portas com espessura de 18mm, encabeçamento de todos os topos com fita de borda de PVC de 2mm de espessura. Com 3 prateleiras internas reguláveis com espessura de 18mm. Encabeçamento frontal das prateleiras em fita de borda 2mm, encabeçamento lateral e traseiro das prateleiras com fita de borda 0,45mm. Portas dotadas de 3 dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça de zamak. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

g) DIVISÓRIA L1400XH1200MM – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Painel divisor em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Fixação através de “L” em chapa de aço fixado no painel e mesa.

CONTRATOS/LICITAÇÕES, TESOUREARIA E CONTABILIDADE

h) ESTAÇÃO EM “L” MEDINDO L1400/P600 X L1200/P600MM – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Com tampo e painel frontal em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento



arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Painéis frontais com 18mm de espessura com encabeçamento na parte inferior em fita de bordo em PVC 0,5mm.

Estrutura metálica (pés laterais) deverá ser composta por base em tubo de aço em formato oblongo 29 x 58 x 535mm com espessura de 1,2mm. Coluna vertical em chapa de aço dobrado formando um conjunto rígido tubular, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Travessa superior em tubo de aço retangular 20x30x400mm com espessura 1,2mm. Peças metálicas unidas pelo processo de solda MIG e tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco. Pé central deverá ser em chapa de aço dobrado com espessura de 1,2mm dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Com pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 60 microns, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha de tomadas – deverá ter L800mm e ser produzida em chapa de aço dobrada, pintado na cor preto, e possuir 3 furações para tomadas elétricas e 3 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixada no painel frontal através de 3 parafusos auto atarraxantes.

i) ESTAÇÃO EM “L” MEDINDO L1200/P600 X L1400/P600MM – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Com tampo e painel frontal em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Painéis frontais com 18mm de espessura com encabeçamento na parte inferior em fita de bordo em PVC 0,5mm.

Estrutura metálica (pés laterais) deverá ser composta por base em tubo de aço em formato oblongo 29 x 58 x 535mm com espessura de 1,2mm. Coluna vertical em chapa de aço dobrado formando um conjunto rígido tubular, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Travessa superior em tubo de aço retangular 20x30x400mm com espessura 1,2mm. Peças metálicas unidas pelo processo de solda MIG e tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco. Pé central deverá ser em chapa de aço dobrado com espessura de 1,2mm dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Com pintura eletrostática em epóxi pó com



espessura mínima de 60 microns, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha de tomadas – deverá ter L800mm e ser produzida em chapa de aço dobrada, pintado na cor preto, e possuir 3 furações para tomadas elétricas e 3 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixada no painel frontal através de 3 parafusos auto atarraxantes.

j) MESA RETANGULAR MEDINDO L1400 X P600MM – 1 (UMA) UNIDADE:

Com tampo e painel frontal em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de borda em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Painel frontal com 18mm de espessura com encabeçamento na parte inferior em fita de borda em PVC 0,5mm.

Estrutura metálica (pés laterais) composta por base em tubo de aço em formato oblongo 29 x 58 x 535mm com espessura de 1,2mm. Coluna vertical em chapa de aço dobrado formando um conjunto rígido tubular, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Travessa superior em tubo de aço retangular 20x30x400mm com espessura 1,2mm. Peças metálicas unidas pelo processo de solda MIG e tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco. Com pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 60 microns, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha de tomadas – deverá ter L600mm e ser produzida em chapa de aço dobrada, pintado na cor preto, e possuir 3 furações para tomadas elétricas e 3 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixada no painel frontal através de 3 parafusos auto atarraxantes.

k) SUPORTE FIXO PARA CPU – 8 (OITO) UNIDADES:

Deverá ser em formato retangular produzido em chapa de aço dobrada em forma de “L” (1,5mm de espessura), medindo 125/210mmx340x458mm (L regulável x P x H), com furação inferior para passagem de fiação. Deverá ser fixado sob o tampo da mesa através de 4 parafusos.



I) DIVISOR DE MESA MEDINDO L1400XH350MM (H DO TAMPO 220MM) – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Divisor de mesa suspenso em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Fixação através de “L” em chapa de aço fixado no painel e mesa.

m) DIVISOR DE MESA MEDINDO L1600XH350MM (H DO TAMPO 220MM) – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Divisor de mesa suspenso em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Fixação através de “L” em chapa de aço fixado no painel e mesa.

n) GAVETEIRO VOLANTE MEDINDO L382XP460XH550MM COM 3 GAVETAS – 8 (OITO) UNIDADES:

Gaveteiro volante com três gavetas em aço com trilho telescópico. Tampo e corpo em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com espessura de 18mm, acabamento frontal com fita de borda em PVC com espessura de 2,0 mm.

Gavetas em aço com pintura em epóxi-pó e corrediças em aço com roldana de nylon. Fechamento frontal, chaves com segredo e travamento de todas as gavetas simultaneamente de varão em aço. Puxadores alça de zamak. Possui quatro rodízios duplos de nylon.

o) GAVETEIRO LATERAL MEDINDO L386XP600XH740MM COM 2 GAVETAS + 01 GAVETA DE PASTA SUSPENSA – 8 (OITO) UNIDADES:



Gaveteiro lateral com 2 gavetas em aço, tampo superior e corpo em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de borda em PVC 2mm, coladas por processo Hot Melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Corpo e frentes com 18mm de espessura com encabeçamento em fita de borda em PVC 2mm. Gavetas em chapa de aço dobrado, tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco com pintura em epóxi-pó com espessura mínima de 60 microns. Corrediças em aço com roldana de nylon, chaves com segredo, travamento de todas as gavetas simultaneamente através de varão em aço, puxadores alça de zamak.

Gaveta para pasta suspensa em chapa de aço dobrado, tratada com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco com pintura em epóxi-pó com espessura mínima de 60 microns. Corrediças telescópicas produzidas em aço, as quais são fixadas na lateral através de 2 chapas de aço por 4 parafusos cada.

p) ARMÁRIO BAIXO MEDINDO L800XP460XH740MM COM 1 PRATELEIRA – 2 (DOIS) UNIDADES:

Armário baixo com 2 portas, em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo superior com espessura de 25mm, corpo e portas com espessura de 18mm, encabeçamento de todos os topos com fita de borda de PVC de 2mm de espessura. Com 1 prateleira interna regulável com espessura de 18mm. Encabeçamento frontal da prateleira em fita de borda 2mm, encabeçamento lateral e traseiro da prateleira com fita de borda 0,45mm. Portas dotadas de 2 dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça de zamak. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

q) ARMÁRIO ALTO MEDINDO L800XP460XH2000MM COM 5 PRATELEIRAS – 2 (DUAS) UNIDADES:

Armário alto com 2 portas, em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo superior com espessura de 25mm, corpo e portas com espessura de 18mm, encabeçamento



de todos os topos com fita de borda de PVC de 2mm de espessura. Com 1 prateleira interna fixa estrutural + 4 prateleiras internas reguláveis com espessura de 18mm. Encabeçamento frontal das prateleiras em fita de borda 2mm, encabeçamento lateral e traseiro das prateleiras com fita de borda 0,45mm. Portas dotadas de 3 dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça de zamak. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

r) ESTAÇÃO EM “L” MEDINDO L1400/P600 X L1200/P600MM – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Com tampo e painel frontal em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Painéis frontais com 18mm de espessura com encabeçamento na parte inferior em fita de bordo em PVC 0,5mm.

Estrutura metálica (pés laterais) deverá ser composta por base em tubo de aço em formato oblongo 29 x 58 x 535mm com espessura de 1,2mm. Coluna vertical em chapa de aço dobrado formando um conjunto rígido tubular, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Travessa superior em tubo de aço retangular 20x30x400mm com espessura 1,2mm. Peças metálicas unidas pelo processo de solda MIG e tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco. Pé central deverá ser em chapa de aço dobrado com espessura de 1,2mm dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Com pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 60 microns, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha de tomadas – deverá ter L800mm e ser produzida em chapa de aço dobrada, pintado na cor preto, e possuir 3 furações para tomadas elétricas e 3 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixada no painel frontal através de 3 parafusos auto atarraxantes.



s) ESTAÇÃO EM “L” MEDINDO L1200/P600 X L1400/P600MM – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Com tampo e painel frontal em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Paineis frontais com 18mm de espessura com encabeçamento na parte inferior em fita de bordo em PVC 0,5mm.

Estrutura metálica (pés laterais) deverá ser composta por base em tubo de aço em formato oblongo 29 x 58 x 535mm com espessura de 1,2mm. Coluna vertical em chapa de aço dobrado formando um conjunto rígido tubular, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Travessa superior em tubo de aço retangular 20x30x400mm com espessura 1,2mm. Peças metálicas unidas pelo processo de solda MIG e tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco. Pé central deverá ser em chapa de aço dobrado com espessura de 1,2mm dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa removível. Com pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 60 microns, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha de tomadas – deverá ter L800mm e ser produzida em chapa de aço dobrada, pintado na cor preto, e possuir 3 furações para tomadas elétricas e 3 furações para RJ45 (sem tomadas). Deverá ser fixada no painel frontal através de 3 parafusos auto atarraxantes.

t) DIVISOR DE MESA MEDINDO L1600XH350MM (H DO TAMPO 220MM) – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Divisor de mesa suspenso em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Fixação através de “L” em chapa de aço fixado no painel e mesa.



u) DIVISOR DE MESA MEDINDO L1400XH350MM (H DO TAMPO 220MM) – 4 (QUATRO) UNIDADES:

Divisor de mesa suspenso em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de bordo em PVC 2mm, coladas por processo hot melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Fixação através de “L” em chapa de aço fixado no painel e mesa.

v) GAVETEIRO VOLANTE MEDINDO L382XP460XH550MM COM 3 GAVETAS – 8 (OITO) UNIDADES:

Gaveteiro volante com três gavetas em aço com trilho telescópico. Tampo e corpo em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados com espessura de 18mm, acabamento frontal com fita de borda em PVC com espessura de 2,0 mm.

Gavetas em aço com pintura em epóxi-pó e corrediças em aço com roldana de nylon. Fechamento frontal, chaves com segredo e travamento de todas as gavetas simultaneamente de varão em aço. Puxadores alça de zamak. Possui quatro rodízios duplos de nylon.

w) GAVETEIRO LATERAL MEDINDO L386XP600XH740MM COM 4 GAVETAS – 8 (OITO) UNIDADES:

Gaveteiro lateral com 4 gavetas em aço, tampo superior e corpo em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo com 25mm de espessura com encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais em fita de borda em PVC 2mm, coladas por processo Hot Melt, com acabamento arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Corpo e frentes com 18mm de espessura com encabeçamento em fita de borda em PVC 2mm. Gavetas em chapa de aço dobrado, tratadas com processo anticorrosivo de imersão em banho químico de fosfato de zinco com pintura em epóxi-pó com espessura mínima de 60 microns. Corrediças em aço com roldana de nylon, chaves com segredo, travamento de todas as gavetas simultaneamente através de varão em aço, puxadores alça de zamak.



x) ARMÁRIO BAIXO MEDINDO L800XP460XH740MM COM 1 PRATELEIRA – 1 (UMA)

UNIDADE:

Armário baixo com 2 portas, em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo superior com espessura de 25mm, corpo e portas com espessura de 18mm, encabeçamento de todos os topos com fita de borda de PVC de 2mm de espessura. Com 1 prateleira interna regulável com espessura de 18mm. Encabeçamento frontal da prateleira em fita de borda 2mm, encabeçamento lateral e traseiro da prateleira com fita de borda 0,45mm. Portas dotadas de 2 dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça de zamak. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

y) ARMÁRIO ALTO MEDINDO L800XP460XH1600MM COM 3 PRATELEIRAS – 1 (UMA)

UNIDADE:

Armário alto com 2 portas, em Medium Density Particleboard (MDP) com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Madeirado (cor a definir) em ambos os lados. Tampo superior com espessura de 25mm, corpo e portas com espessura de 18mm, encabeçamento de todos os topos com fita de borda de PVC de 2mm de espessura. Com 3 prateleiras internas reguláveis com espessura de 18mm. Encabeçamento frontal das prateleiras em fita de borda 2mm, encabeçamento lateral e traseiro das prateleiras com fita de borda 0,45mm. Portas dotadas de 3 dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça de zamak. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

ITEM “B” (CADEIRAS/POLTRONAS)

TV CÂMARA

a) POLTRONA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL – 10 (DEZ) UNIDADES:



ASSENTO - Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 480x490mm (L x P), sendo 460mm de profundidade útil.

ENCOSTO – Deverá ter o espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 42 a 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 470x440mm (L x H).

BRAÇO REGULÁVEL - Deverá ter a estrutura em forma de “U” composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50x410mm (espessura 1,5mm), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16mm, haste em “L” lateral produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43x244mm (espessura 1,5mm) com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na altura em formato de “T” injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (LxPxH), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 3mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo e bucha oblonga bipartida entre as hastes fixa reta central e haste em “L” lateral produzida em ABS. REGULAGEM DE ALTURA – deverá ter um curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. REGULAGEM DE LARGURA – deverá ter um curso de 70mm, e variação entre 470 a 540mm entre os apoios (vão) e acionamento através de manípulo trava. Apoio de braço produzido em poliuretano medindo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio



produzida em aço, medindo 65x200mm (LxP), espessura 1,9mm, garantindo estabilidade dos apoios. Deverá ser fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos M6x16mm cada.

ESTRUTURA – Deverá ser composta por base giratória injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro Ø690mm preto, 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tudo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem.

FIXAÇÃO - O encosto deverá ser fixado através de 2 chapas (tampa interna de 3mm e externa de 5mm) fixadas entre si por 4 parafusos M8x17mm, e fixados à alma do encosto através de chapa em aço unindo nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por parafusos M6x30mm; deverá ser encaixado à uma haste dobrada em forma de “L” (mola regulável do encosto) produzida em chapa de aço (espessura 8mm) que é fixada através de parafuso M10x16mm ao suporte da mola regulável, em chapa de aço (espessura 3,4mm), dobrada em forma de “C” e encaixado ao mecanismo de regulagem e fixado por bucha e pino de giro e protegido por capa injetada em polipropileno. O assento deverá ser fixado ao suporte traseiro e frontal por 4 parafusos M6x20mm, sendo os mesmos soldados a canaleta central.

ACABAMENTO - As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

REGULAGENS

REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO – deverá ter uma variação entre 410 a 540mm (em relação ao piso) através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon;



REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO – deverá ter uma variação entre 460 a 520mm (em relação ao assento) por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de 6 posições de altura e acionamento tipo catraca;

REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, independente da inclinação do assento – deverá ter uma variação entre 90° a 115° (em relação ao assento) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.

b) CADEIRA FIXA BASE 4 APOIOS, SEM BRAÇOS – 2 (DUAS) UNIDADES:

ASSENTO – Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450x440mm (L x P).

ENCOSTO – Deverá ter o espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 42mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra encosto em espuma de 10mm. Dimensões do encosto 440x305mm (L x H).

ESTRUTURA – Deverá ser composta por 4 pés em tubos oblongos dobrados produzidos em aço 16x30mm (espessura 1,5mm), unidos através das travessas de suporte do assento compostas por 2 tubos Ø22,2mm (espessura 1,5mm), dobrados e soldados formando um “X”. Deverão receber nas extremidades sapata oval produzida em polipropileno, encaixadas nas extremidades inferiores e superiores do tubo oblongo.

FIXAÇÃO - O encosto deverá ser fixado através de chapa produzida em aço (espessura 2,7mm) soldada no pé posterior e fixada nas 4 mícrons da alma do encosto por 2 parafusos



M6x16mm de cada lado. O assento deverá ser fixado nas 4 mícrons da alma do assento por 4 parafusos M6x40mm.

ACABAMENTO - As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

CONTRATOS/LICITAÇÕES, TESOUREARIA E CONTABILIDADE

c) POLTRONA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL – 8 (OITO) UNIDADES:

ASSENTO - Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 480x490mm (L x P), sendo 460mm de profundidade útil.

ENCOSTO – Deverá ter o espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 42 a 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 470x440mm (L x H).

BRAÇO REGULÁVEL - Deverá ter a estrutura em forma de “U” composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50x410mm (espessura 1,5mm),



soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16mm, haste em “L” lateral produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43x244mm (espessura 1,5mm) com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na altura em formato de “T” injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (LxPxH), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 3mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo e bucha oblonga bipartida entre as hastes fixa reta central e haste em “L” lateral produzida em ABS. **REGULAGEM DE ALTURA** – deverá ter um curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. **REGULAGEM DE LARGURA** – deverá ter um curso de 70mm, e variação entre 470 a 540mm entre os apoios (vão) e acionamento através de manípulo trava. Apoio de braço produzido em poliuretano medindo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio produzida em aço, medindo 65x200mm (LxP), espessura 1,9mm, garantindo estabilidade dos apoios. Deverá ser fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos M6x16mm cada.

ESTRUTURA – Deverá ser composta por base giratória injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro Ø690mm preto, 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tudo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem.

FIXAÇÃO - O encosto deverá ser fixado através de 2 chapas (tampa interna de 3mm e externa de 5mm) fixadas entre si por 4 parafusos M8x17mm, e fixados à alma do encosto através de chapa em aço unindo nas 2 mícrons fixadas na alma do encosto por parafusos M6x30mm; deverá ser encaixado à uma haste dobrada em forma de “L” (mola regulável do encosto) produzida em chapa de aço (espessura 8mm) que é fixada através de parafuso M10x16mm ao suporte da mola regulável, em chapa de aço (espessura 3,4mm), dobrada em forma de “C” e encaixado ao mecanismo de regulagem e fixado por bucha e pino de giro



e protegido por capa injetada em polipropileno. O assento deverá ser fixado ao suporte traseiro e frontal por 4 parafusos M6x20mm, sendo os mesmos soldados a canaleta central.

ACABAMENTO - As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspensão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

REGULAGENS

REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO – deverá ter uma variação entre 410 a 540mm (em relação ao piso) através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon;

REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO – deverá ter uma variação entre 460 a 520mm (em relação ao assento) por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de 6 posições de altura e acionamento tipo catraca;

REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, independente da inclinação do assento – deverá ter uma variação entre 90° a 115° (em relação ao assento) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.

d) CADEIRA FIXA BASE 4 APOIOS, SEM BRAÇOS – 2 (DUAS UNIDADES:

ASSENTO – Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450x440mm (L x P).

ENCOSTO – Deverá ter o espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 42mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes



tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra encosto em espuma de 10mm. Dimensões do encosto 440x305mm (L x H).

ESTRUTURA – Deverá ser composta por 4 pés em tubos oblongos dobrados produzidos em aço 16x30mm (espessura 1,5mm), unidos através das travessas de suporte do assento compostas por 2 tubos Ø22,2mm (espessura 1,5mm), dobrados e soldados formando um “X”. Deverão receber nas extremidades sapata oval produzida em polipropileno, encaixadas nas extremidades inferiores e superiores do tubo oblongo.

FIXAÇÃO - O encosto deverá ser fixado através de chapa produzida em aço (espessura 2,7mm) soldada no pé posterior e fixada nas 4 porcas-garras da alma do encosto por 2 parafusos M6x16mm de cada lado. O assento deverá ser fixado nas 4 porcas-garras da alma do assento por 4 parafusos M6x40mm.

ACABAMENTO - As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspensão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

e) POLTRONA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL – 10 (DEZ) UNIDADES:

ASSENTO - Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 480x490mm (L x P), sendo 460mm de profundidade útil.



ENCOSTO – Deverá ter o espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 42 a 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 470x440mm (L x H).

BRAÇO REGULÁVEL - Deverá ter a estrutura em forma de “U” composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50x410mm (espessura 1,5mm), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16mm, haste em “L” lateral produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43x244mm (espessura 1,5mm) com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na altura em formato de “T” injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (LxPxH), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 3mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo e bucha oblonga bipartida entre as hastes fixa reta central e haste em “L” lateral produzida em ABS. **REGULAGEM DE ALTURA** – deverá ter um curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. **REGULAGEM DE LARGURA** – deverá ter um curso de 70mm, e variação entre 470 a 540mm entre os apoios (vão) e acionamento através de manipulador trava. Apoio de braço produzido em poliuretano medindo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio produzida em aço, medindo 65x200mm (LxP), espessura 1,9mm, garantindo estabilidade dos apoios. Deverá ser fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos M6x16mm cada.

ESTRUTURA – Deverá ser composta por base giratória injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro Ø690mm preto, 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm),



protegido por tudo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem.

FIXAÇÃO - O encosto deverá ser fixado através de 2 chapas (tampa interna de 3mm e externa de 5mm) fixadas entre si por 4 parafusos M8x17mm, e fixados à alma do encosto através de chapa em aço unindo nas 2 porcas-garras fixadas na alma do encosto por parafusos M6x30mm; deverá ser encaixado a uma haste dobrada em forma de “L” (mola regulável do encosto) produzida em chapa de aço (espessura 8mm) que é fixada através de parafuso M10x16mm ao suporte da mola regulável, em chapa de aço (espessura 3,4mm), dobrada em forma de “C” e encaixado ao mecanismo de regulagem e fixado por bucha e pino de giro e protegido por capa injetada em polipropileno. O assento deverá ser fixado ao suporte traseiro e frontal por 4 parafusos M6x20mm, sendo os mesmos soldados a canaleta central.

ACABAMENTO - As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspensão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

REGULAGENS

REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO – deverá ter uma variação entre 410 a 540mm (em relação ao piso) através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon;

REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO – deverá ter uma variação entre 460 a 520mm (em relação ao assento) por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de 6 posições de altura e acionamento tipo catraca;

REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, independente da inclinação do assento – deverá ter uma variação entre 90° a 115° (em relação ao assento) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.

f) CADEIRA FIXA BASE 4 APOIOS, SEM BRAÇOS – 2 (DUAS) UNIDADES:



ASSENTO – Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450x440mm (L x P).

ENCOSTO – Deverá ter o espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 42mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético preto, e contra encosto em espuma de 10mm. Dimensões do encosto 440x305mm (L x H).

ESTRUTURA – Deverá ser composta por 4 pés em tubos oblongos dobrados produzidos em aço 16x30mm (espessura 1,5mm), unidos através das travessas de suporte do assento compostas por 2 tubos Ø22,2mm (espessura 1,5mm), dobrados e soldados formando um “X”. Deverão receber nas extremidades sapata oval produzida em polipropileno, encaixadas nas extremidades inferiores e superiores do tubo oblongo.

FIXAÇÃO - O encosto deverá ser fixado através de chapa produzida em aço (espessura 2,7mm) soldada no pé posterior e fixada nas 4 porcas-garras da alma do encosto por 2 parafusos M6x16mm de cada lado. O assento deverá ser fixado nas 4 porcas-garras da alma do assento por 4 parafusos M6x40mm.

ACABAMENTO - As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.



1. Os objetos solicitados devem atender às especificações do projeto parte integrante deste Edital;
2. **Após a adjudicação, a empresa vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações – A/C Pregoeiro(a), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:**
 - 2.1 Certificado de Conformidade de Assentos expedido pela ABNT NBR 13962:2006 - referente ao **Item B** : “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” (Poltronas Giratórias e Cadeiras Fixas).
 - 2.2 Certificado de Madeira de Reflorestamento.
 - 2.3 **Mostruários dos acabamentos para o mobiliário BP Madeirado, cor Carvalho Prata (ou similar) e acabamentos para as estruturas em aço (pés), para validação.**
3. A montagem deverá seguir cronograma a ser definido pela Câmara Municipal de Jacareí quando da entrega do material.
4. Prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a vigência do Contrato, a montagem e instalação deverão ser concluídas em no máximo em 7 (sete) dias corridos à entrega.
5. Os objetos licitados deverão ter garantia de no mínimo **60 (sessenta) meses**, contados da montagem completa dos produtos e a contratada se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos objetos, inclusive frete, seguro e demais despesas;
6. As medidas dos objetos poderão ter uma variação de até 5 % (cinco por cento) para mais ou para menos nas dimensões solicitadas;
7. A descrição apresentada no Termo de Referência busca especificações mínimas para que se obtenha móveis de qualidade. Eventuais descrições de características como número de parafusos para fixação; processos de pintura ou colagem; espécie de tratamento anticorrosivo, etc servirão de parâmetro para aferição da qualidade e durabilidade do produto ofertado. Serão aceitas outras técnicas, desde que, comprovadamente atinjam o mesmo padrão de qualidade e durabilidade.
8. Todos os objetos da presente licitação deverão ser padronizados.
9. Os objetos deverão ser entregues, montados e instalados pela Contratada na Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional.



ANEXO 03

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO nº _____

Pregão (presencial) nº 009/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI, FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E EMPRESA _____

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na Cidade de Jacaréí-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, neste ato representada por _____, (estado civil), (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE COMPRA** decorrente da licitação modalidade **Pregão (Presencial) nº 009/2014**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.192/01 e no Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.1** Aquisição de **DIVERSOS MÓVEIS**, conforme descrição no Anexo 02 (Termo de Referência) do Pregão 009/2014.
- 1.2** Especificações:



CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O valor global do presente CONTRATO, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente é de R\$..... (.....).

2.2- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacaréí, através de boleto, transferência ou ordem bancária, em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, montagem e instalação dos objetos, devidamente aprovada pelo Departamento Requisitante, e depois do recebimento da Nota/Fatura.

2.3- As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003-4.4.90.52.

2.3.1- O valor contratado será fixado em reais, não comportando reajustes pelo período de 12 (doze) meses.

2.3.2- Não sendo aprovado os objetos, se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

2.4- O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na cláusula "2.3.2", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

3.1- O presente CONTRATO entrará em vigor emdede, com vigência de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do respectivo Termo, conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato não limita o prazo de garantia dos objetos, ofertado pela Contratada quando da apresentação da proposta, prorrogando-se as obrigações assumidas pela Contratada nesse sentido, até o término da referida garantia.

3.2- Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa.



3.3- A contratada deverá proceder a(s) entrega(s) do(s) bem(ns) adjudicado(s) no prazo estipulado no Anexo 02 (Termo de Referência) do Edital do Pregão 009/2014, sendo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos **a partir da vigência do contrato**, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal e Fatura, independente de notificação ou requerimento por parte da Contratante.

3.3.1 – A montagem e instalação deverão ser concluídas em no máximo 7 (sete) dias corridos após a entrega.

3.4- Os objetos da presente licitação, deverão obedecer às completas especificações definidas pelo instrumento convocatório e no projeto, mantendo-se as mesmas marcas cotadas pela Contratada na Proposta Comercial, durante toda a vigência do Contrato, salvo se os objetos apresentarem, posteriormente, quando da sua utilização pela CONTRATADA, comprovada deficiência, ocasião em que deverão ser substituídos por outros cujas especificações atendam as descritas no Pregão 009/2014

3.5- No caso de redução ou acréscimo dos objetos licitados poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

3.6- O objeto licitado será recebido e conferido pelos Setores Requisitantes da seguinte maneira:

3.6.1- Após a entrega dos bens e a conclusão da instalação, a empresa contratada requererá a declaração do **Termo de Recebimento Provisório**, o qual será lavrado em no **máximo 10 (dez)** dias corridos da data do requerimento, após a vistoria e constatação de que foram entregues conforme pactuados e encontram-se em perfeitas condições;

3.6.2- Efetuado o recebimento provisório, os bens permanecerão em observação durante **90 (noventa) dias corridos**, sendo que neste prazo a empresa contratada deverá substituir os objetos ofertados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se neste período contiverem defeitos que não possam ser corrigidos;

3.6.3- Após a conclusão da vistoria efetuada pelo Departamento Requisitante e a comprovação de foram cumpridas todas as exigências contratuais durante o prazo de observação, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6.4- Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa.



3.6.5- No caso de redução ou acréscimo dos objetos licitados poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1- Caberá à CONTRATADA:

- 4.1.1-** Entregar os objetos no local e efetuar a montagem e instalação, conforme especificações e quantidades exigidas no edital do Pregão (Presencial) nº 009/2014.
- 4.1.2-** Atender as chamadas técnicas durante o período de **garantia, que será de no mínimo de 5 (CINCO) ANOS**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- 4.1.3-** Reparar, corrigir, remover e substituir, às sua expensas, no todo ou em parte, objetos do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos que não sejam corrigidos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem e execução dos serviços de instalação em no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 4.1.4-** Fornecer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto.
- 4.1.5-** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscais, civis, tributárias, trabalhistas e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- 4.1.6-** Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;
- 4.1.7-** Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.8-** Manter, na direção dos serviços, representantes ou preposto capacitado e idôneo que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2- Caberá à CONTRATANTE:

- 4.2.1-** Pagar o preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de



juros moratórios nos termos da cláusula "2.4-", sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA 5ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos objetos, ou no caso entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificando quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1- Advertência;

5.1.2- Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato para o caso da não entrega dos objetos, sem prejuízo da cobrança de indenização suplementar se apurado que os danos decorrentes do descumprimento contratual excederam a esse valor;

5.1.3- Multa de mora de 2% (dois por cento) para o caso especificado de atraso injustificado na entrega dos objetos ou parcela deste, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela, quando for o caso, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso, com base no valor do contrato ou da parcela em atraso;

5.1.4- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

5.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2- As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

5.3- A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "5.1.5-", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

5.4- As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.



5.5- As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1- Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

- 6.1.1-** O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- 6.1.2-** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- 6.1.3-** A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;
- 6.1.4-** O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 6.1.5-** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;
- 6.1.6-** A decretação da falência, concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;
- 6.1.7-** A dissolução da sociedade;
- 6.1.8-** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 6.1.9-** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 6.1.10-** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.2- A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência da CONTRATANTE, respeitadas suas conseqüências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



7.1- A CONTRATADA se obriga a entregar os objetos deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

7.2- A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.3- Sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de o CONTRATO ser rescindido unilateralmente, é defeso à Contratada:

7.3.1- A entregas dos objetos por meio de associação ou de subcontratação;

7.3.2- A transferência, no todo ou em parte, do Contrato ou obrigações dele originárias;

7.4- Quaisquer outras atividades complementares não previstas neste CONTRATO poderão ser propostas pela CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objetos de Termo Aditivo.

7.5- A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos objetos, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA 8ª - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

8.1- Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

8.1.1- Edital do Pregão Presencial 009/2014 e seus Anexos;

8.1.2- Proposta datada de (data da proposta);

8.1.3- Nota de Empenho (número do empenho) emitida em (data de emissão).

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1- As dúvidas e questões deste CONTRATO ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
DES

Pregão (Presencial) 009/2014
ANEXO 03

Fls 08/08

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Jacareí, (DATA).

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante

EMPRESA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:



ANEXO 04

Pregão (Presencial) 009/2014

PROCURAÇÃO
SESSÕES LICITATÓRIAS

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de , **nomeia e constitui seu REPRESENTANTE**, o Sr. , (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº , e do CPF/MF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO (PRESENCIAL) 009/2014**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

**assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)**



ANEXO 05

Pregão (Presencial) 009/2014

DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa , CNPJ nº,
declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório do
PREGÃO (PRESENCIAL) 009/2014, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades
administrativa, civil e criminal.

Loca e data

.

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa



ANEXO 06

Pregão (Presencial) 009/2014

DECLARAÇÃO
(Condições Habilitatórias)

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , neste ato representada pelo Senhor , portador do RG. nº , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **Pregão (Presencial) nº 009/2014** da **Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)



ANEXO 07

Pregão (Presencial) 009/2014

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2014 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2014 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2014 da Câmara Municipal de Jacareí, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2014 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí antes da abertura oficial das propostas;

(f) o valor da proposta não foi influenciado pela informação de valor referencial constante do edital, tendo sido resultado apenas e tão somente de fatores mercadológicos vigentes; e

(g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 009/2014

ANEXO 08

Fis 01/01

ANEXO 08 Pregão (Presencia) 009/2014

PROPOSTA

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua **PROPOSTA** para **fornecimento de diversos móveis**, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) 009/2014 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Valor global por item, será submetido a lances

Prazo de entrega conforme especificado no anexo 02

A garantia dos produtos é de: meses

Equipamento	Valor
Item A - móveis	
Item B – cadeiras/poltronas	

Valor global: R\$ da proposta.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo..... Fone/Fax:.....

Nome do Representante:

RG nº CPF/MF:.....



ANEXO 09

Pregão (Presencial) 009/2014

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº ,
bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA**
expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze)
anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor
de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida
pelo artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente,
estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V
do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Lei nº 9.854/99.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)



ANEXO 10

Pregão Presencial nº 009/2014

DECLARAÇÃO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Ramo de atividade:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade/Estado:	Cep:		
C.P.F/C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:				
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone:	().....	Fax:	().....		
Email:	Site:		
Contato:	Cargo:		
Celular:	().....				
Nota Fiscal :				
Material (NF eletrônica):	Sim () Não: ()				

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
Fone res.:
CPF:
E-mail



ANEXO 11

Pregão (Presencial) 009/2014

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, através do e-mail agnaldo@jacarei.sp.leg.br ou do **fax nº (12) 3951.7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
C N P J	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	PREGÃO (PRESENCIAL) 009/2014

DATA: ____/____/____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

Nome

Assinatura